

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Receita nº 003/GAP-NT/2019 – Cessão de uso oneroso de uma área de 24,46 m², cadastrada na SDSO sob o nº RN.001.67222 – E-034, RIP Utilização nº 1779.00003.500-3, destinada ao funcionamento de Barbearia dos 2º Sargentos e 3º Sargentos, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual, referente ao Processo Administrativo de Gestão 67302.009520/2018-91, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa **REGINALDO JERÔNIMO DE ALMEIDA**.

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, reuniram-se na Sede Administrativa da Base Aérea de Natal, localizado na Rua do Especialista s/nº, Emaús, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. LUIZ CÉSAR ZAMPIER ULBRICH Cel Av, COMANDANTE DA BASE AÉREA DE NATAL, nomeado pela Portaria nº 975/GC1, de 18/SET/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 181, Seção 2, de 21/SET/2020, no BCA nº 171, de 22/SET/2020, e no Boletim Interno Ostensivo nº 9, de 15/JAN/2021, da BANT, inscrito no CPF sob o nº 251.154.288-90, portador da Carteira de Identidade nº 485.882/CAER; e o Sr. **REGINALDO JERÔNIMO DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.350.997 e CPF nº 875.405.174-68, na qualidade de representante legal da empresa **REGINALDO JERÔNIMO DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 05.011.469/0001-40, sediada na Rua Silvia Bandeira de Melo, nº 661, CEP 59.150-000 – Parque de Exposição, em Parnamirim-RN, denominando CONTRATADA, e resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo Aditivo e à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ADITAR PELA SEGUNDA VEZ o contrato em referência nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e conforme previsto na Cláusula 2ª – VIGÊNCIA, do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O valor mensal do contrato será de **R\$ 798,83 (Setecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)**, totalizando a monta de **R\$ 9.585,96 (Nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, para o período de doze meses.

2.2 - Conforme Cláusula Quarta do Contrato Original, o valor contratual será reajustado por meio de Termo de Apostilamento após a disponibilização do índice do mês de MAIO/2021, ressalvado o pagamento dos valores retroativos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme o previsto em sua Cláusula 2ª – VIGÊNCIA, passando a vigorar até **08 de maio de 2022**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: SEGURO CONTRA INCÊNDIO

4.1 - A cessionária deverá providenciar a renovação do Seguro Contra Incêndio referente à área da cessão e apresentar cópia da apólice/contrato à CEDENTE, conforme previsto no item 5.2, letra h, do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial da União até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, como condição necessária para a eficácia de seus atos.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 - A contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato de Receita nº 003/GAP-NT/2019, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação.

6.2 - Este instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir da presente data, ficando ratificadas as demais condições do Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente termo.

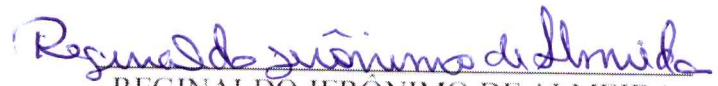
E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Parnamirim, 07 de maio de 2021.

PELA CONTRATANTE:


LUIZ CÉZAR **ZAMPIER** ULBRICH Cel Av
Agente Diretor da BANT
CPF: 251.154.288-90

PELA CONTRATADA:


REGINALDO JERÔNIMO DE ALMEIDA
Representante da Empresa
CPF: 875.405.174-68

TESTEMUNHAS:


LÍGIA FERREIRA CAMPOS 1º Ten Int
Agente de Controle Interno
LÍVIA BARCELLOS SILVA DE AZEVEDO Cap Int
Agente de Controle Interno da BANT
CPF: 118.772.247-23


EDSON TAVARES SILVA DE SOUZA 3S QSCON TAD
Gestor do Contrato
CPF: 030.889.754-47

